



## **EDITAL DE PARTICIPAÇÃO DA 6ª MOSTRA DE TEATRO DE RUA LINO ROJAS – EDIÇÃO 2011**

Tema: Ocupação de espaços públicos homenageado: Ilo Krugli – Teatro Vento Forte

Realização do Movimento de Teatro de Rua de São Paulo – MTR/SP e apoio jurídico da Cooperativa Paulista de Teatro

Co patrocínio: Secretaria Municipal de Cultura - SMC

### **1 – Da Participação**

1.1 – A 6ª Mostra de Teatro de Rua Lino Rojas realizar-se-á de 18 a 27 de novembro de 2011, nas regiões norte, sul, leste, oeste e centro da cidade de São Paulo;

1.2 – Os grupos selecionados participarão das seguintes ações: Cortejo artístico de abertura, uma apresentação do espetáculo selecionado seguido de debate e cortejo de encerramento.

### **2 – Da habilitação**

2.1 – Poderão se inscrever na 6ª Mostra de Teatro de Rua Lino Rojas, entidades de caráter artístico cultural, cooperativas e associações com sede no Brasil, bem como grupos de teatro sem personalidade jurídica, desde que legalmente representados e em atividade constante nos últimos 02 (dois) anos;

2.2 – Os grupos só poderão inscrever espetáculos teatrais criados, pesquisados e produzido para a rua;

2.3 – Não serão aceitos espetáculo que já tenham se apresentado em edições anteriores desta Mostra;

2.4 – Serão selecionados para participar da 6ª Mostra de Teatro de Rua Lino Rojas, no máximo 14 (quatorze) espetáculos de grupos com sede no Estado de São Paulo, e no máximo 04 (quatro) grupos com sede fora do Estado de São Paulo que serão selecionados pelo MTR/SP.

### **3 - Das inscrições**

3.1 – Os projetos deverão ser enviados por e-mail para o endereço **mostralinorojas@yahoo.com.br**, até as **23:59 horas do dia 22 de agosto do corrente ano**. Se necessário, a mesma inscrição poderá ser enviada em até 03 (três) e-mails com no máximo 10 (dez) megabytes cada;

3.2 – Os grupos selecionados apresentarão seus espetáculos nos pontos determinados pela produção da Mostra (MTR/SP), conforme cronograma de apresentações, elaborado pelo núcleo de programação da Mostra;

3.3 – Os grupos de outras cidades que forem selecionados terão transporte, hospedagem e alimentação pagos pelo MTR/SP durante toda a Mostra;



3.4 – Os grupos deverão apresentar o projeto do espetáculo em 01 (uma) via contendo as seguintes informações:

- a) Ficha de inscrição, que se encontra na última página deste edital. (preencher todas as informações solicitadas);
- b) Nome do espetáculo, sinopse, histórico do espetáculo, histórico do grupo, ficha técnica completa com as funções a serem exercidas por cada integrante do grupo e necessidades técnicas do espetáculo;
- c) Clipping (cópia) de jornais, revistas e outros que comprovem as atividades do grupo nos últimos 02 (dois) anos, relacionados a apresentações e ações em espaços abertos/ruas e parques. No mínimo 03 (três) matérias;
- d) 03 (três) fotos em alta resolução;
- e) LINK do endereço de postagem onde conste vídeo do espetáculo, com no mínimo, 07(sete) minutos de duração, podendo ser de qualquer parte do espetáculo, desde que sem edição. (Não serão aceitos vídeos clips);
- f) Informações complementares que o grupo julgar necessárias para a avaliação do projeto, sem ultrapassar o disposto no item 3.1 deste edital.

#### **4 - Da Comissão Avaliadora**

4.1 – Será criada uma comissão avaliadora, formada por 03 (três) curadores indicados pelo MTR/SP;

4.2 – Nenhum membro da comissão avaliadora poderá constar da ficha técnica dos projetos de espetáculos a serem avaliados, como também não poderá compor nenhum núcleo artístico dos espetáculos inscritos para avaliação.

#### **5 - Dos critérios para seleção de espetáculos**

5.1 – A comissão avaliadora terá como critérios para avaliação dos espetáculos a qualidade, o mérito artístico e cultural, a linguagem cênica, o trabalho de pesquisa continuada de no mínimo 02 (dois) anos, em teatro de rua;

5.2 – A comissão avaliadora é soberana na escolha, não cabendo recursos contra suas decisões;

5.3 – No caso de ocorrer desistência expressa de algum dos classificados, ou irregularidades na documentação, automaticamente os suplentes serão notificados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

#### **6 – Da documentação**

6.1 – Os selecionados, deverão enviar por correios ou pessoalmente, no prazo de cinco dias úteis a partir da notificação, para sede do Movimento de Teatro de Rua de São Paulo – MTR/SP, na rua Conselheiro Crispiniano – 344 – 3º andar - Sala 305 – Centro – São Paulo – SP – CEP. 01037-000, os seguintes documentos:

- a) Declarações de direitos autorais da SBAT/ECAD, (original);
- b) Autorização do autor registrada em cartório (original);

- c) Declaração assinada pelos integrantes do grupo autorizando o proponente a representá-los, para fins de contratação para apresentação na 6ª Mostra de Teatro de Rua Lino Rojas;
  - d) Declaração do proponente do grupo, de que conhece e aceita incondicionalmente as regras da 6ª Mostra de Teatro de Rua Lino Rojas, conforme este edital;
  - e) Declaração assinada por todos os integrantes do grupo, de concessão de imagem em caráter irrevogável e irretratável, dos direitos de veiculação de imagem das ações e apresentações realizadas na 6ª Mostra de Teatro de Rua Lino Rojas, para sua utilização em exposições sem fins comerciais, de caráter informativo, para promoção e divulgação das atividades do MTR/SP, de seus patrocinadores e co- patrocinadores (modelo em anexo);
  - f) Se o espetáculo contar com a presença de menores de 18 anos, o grupo deve apresentar autorização (original) do juizado de menores de sua cidade;
- 6.2 – A ausência de quaisquer destes documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos, inviabilizará a apresentação do grupo nesta edição da Mostra;
- 6.3 – Os casos omissos serão deliberados pela comissão organizadora.

## **7 - Do Pagamento**

- 7.1 – Os grupos que não pertencerem a Cooperativa Paulista de Teatro deverão emitir fatura ou nota fiscal para recebimento do cachê, referente à apresentação na 6ª Mostra de Teatro de Rua Lino Rojas;
- 7.2 – Os grupos sócios, da Cooperativa Paulista de Teatro, receberão o repasse em cachê (sem reembolso de produção, direitos autorias etc.), referente à apresentação na 6ª Mostra de Teatro de Rua Lino Rojas;
- 7.3 – O pagamento dos cachês dos grupos será realizado em parcela única, até 45 dias após o término da Mostra, logo após o repasse dos recursos financeiros do patrocinador à Cooperativa Paulista de Teatro, representante legal da 6ª Mostra de Teatro de Rua Lino Rojas.

## **8 - Disposições Gerais**

- 8.1 – O MTR/SP responsabilizar-se-á pela organização, produção executiva e divulgação da Mostra;
- 8.2 – A montagem e desmontagem do espetáculo são de responsabilidade do grupo;
- 8.3 – O núcleo de produção da Mostra acompanhará a efetiva execução dos espetáculos, dando apoio técnico durante a apresentação;
- 8.4 – O MTR/SP não se responsabilizará por perdas, danos ou furtos de objetos pessoais, figurinos, adereços e cenários, durante toda a realização da Mostra, cabendo aos grupos zelarem pelos seus pertences;
- 8.5 – **A realização da 6ª Mostra de Teatro de Rua Lino Rojas neste formato, dependerá do montante de verbas captado.**